

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, Ethiopia P. O. Box 3243 Tel ; 5517 700 Fax : 5511299
Website : www.africa-union.org

SC21334

CONSELHO EXECUTIVO

Trigésima-segunda Sessão Ordinária

22 - 26 de Janeiro de 2018

Adis Abeba, Etiópia

EX.CL/1066(XXXII)

Original: Francês

**RELATÓRIO DO COMITÉ MINISTERIAL DAS CANDIDATURAS
AFRICANAS NO SISTEMA INTERNACIONAL**

RELATÓRIO DO COMITÉ MINISTERIAL DAS CANDIDATURAS AFRICANAS NO SISTEMA INTERNACIONAL

I. INTRODUÇÃO

1. O Comité Ministerial das Candidaturas Africanas no seio do Sistema Internacional reuniu-se, na sua Trigésima-segunda Sessão Ordinária, a 25 de Janeiro de 2018, em Adis Abeba, Etiópia, sob a presidência de **Sua Excelência António Tete**, Secretário de Estado para as Relações Exteriores da República de Angola, depois **Sua Excelência Kaifala Marah**, Ministro dos Negócios Estrangeiros e Cooperação Internacional da República de Sierra Leone.

2. Depois de ter aberto a sessão e cumprido as habituais normas protocolares, o Presidente submeteu a Agenda da reunião à adopção dos membros.

II. PARTICIPAÇÃO

3. Estiveram presentes na reunião os seguintes Países, membros do Comité: Angola, Burkina Faso, Congo, Eritreia, Egipto, Gabão, Guiné Equatorial, Lesotho, Líbia, Malawi, Nigéria, Ruanda, Sierra Leone, Tanzânia e Togo.

III. ADOPÇÃO DA AGENDA

4. O Comité adoptou a seguinte Agenda:

- (i) Estado da implementação das Decisões **EX.CL/Dec.958 (XXX)** e **EX.CL/Dec.984 (XXXI)**;
- (ii) Análise das candidaturas africanas para postos no Sistema Internacional;
- (iii) Questões diversas.

IV. ESTADO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS DECISÕES EX.CL/Dec.958 (XXX) e EX.CL/Dec.984 (XXXI)

5. A Comissão apresentou o relatório sobre o ponto de situação da implementação das Decisões **EX.CL/Dec.958 (XXX)** e **EX.CL/Dec.984 (XXXI)**, sobre as candidaturas aprovadas pelo Conselho Executivo, durante as suas sessões precedentes.

6. O Comité tomou nota da implementação das Decisões acima mencionadas sobre as candidaturas africanas aprovadas durante a 30^a e a 31^a Sessões, realizadas, respetivamente em Janeiro e Junho de 2017, em Adis Abeba, Etiópia. O Comité felicitou-se pelos progressos registados relativamente às candidaturas aprovadas pelo Conselho Executivo nas suas sessões anteriores. O Comité solicitou ao Secretariado para prosseguir os seus esforços, com vista a prestar apoio firme aos candidatos aprovados para as próximas eleições.

7. Porém, o Comité lamentou a falta de respeito, por alguns Estados Membros, das decisões do Conselho Executivo sobre as candidaturas.

- (i) O primeiro caso evocado refere-se à insuficiência de apoio dos Estados Membros da União Africana com assento no Conselho Executivo da UNESCO a uma candidatura africana, a do **Dr. Moushira Khattab**, para o posto de Director-geral da UNESCO. O Comité lamentou esta situação, que constitui um fracasso da unidade e solidariedades africanas em torno de um único candidato aprovado pela União Africana, o Embaixador Moushira Khattab. O Comité julgou esta caso de falta de respeito pelas decisões da União Africana seja submetido ao Conselho Executivo para deliberação, a fim de evitar casos semelhantes no futuro. Ao exprimir a sua decepção perante esta situação, o Representante do Egipto tomou a palavra para agradecer ao Presidente da União Africana, **Sua Excelência Alpha Condé**, e ao Presidente da Comissão da União Africana, **Sua Excelência Moussa Faki Mahamat**, pelos seus esforços e apoio à candidatura do **Dr. Moushira Khattab** para o posto de Director-geral da UNESCO.
- (ii) O segundo caso evocado prende-se com a apresentação, pela República do Gana, de uma candidatura não aprovada, a da **Professora Henrietta J. A. N. Mensa-Bonsu**, para o posto de Juíza no Tribunal Penal Internacional, na Categoria A. O Comité discutiu longamente sobre este caso, tendo sublinhado que a apresentação do Gana e a sua recusa de retirar esta candidatura que, de resto, estava em conflito com as candidaturas aprovadas pelo Conselho Executivo, do Lesotho e do Uganda, viola o Regimento Interno do Comité Ministerial de Candidaturas no seio do Sistema Internacional assim como a Decisão **EX.CL/Dec.958(XXX)**, do Conselho Executivo, adoptada durante a sua 30ª Sessão Ordinária, que decorreu de 25 a 27 de Janeiro de 2017, em Adis Abeba, segundo a qual **«No que diz respeito a casos de falta de respeito, por alguns Estados Membros, das Decisões do Conselho Executivo...assim como do Regimento Interno Revisto, o Comité...decide igualmente levar ao conhecimento dos Estados Membros que essas falhas não serão perdoadas e exorta todos a cooperar no fortalecimento dos nossos mecanismos e na optimização das oportunidades africanas de ocupar postos no seio do Sistema Internacional»**. O Comité propõe ao Conselho Executivo para a aplicação do Artigo 16º do Regimento Interno Revisto do Comité Ministerial das Candidaturas Africanas no seio do Sistema Internacional, das seguintes orientações:
- ✓ Que a República do Gana apresente desculpas ao Reino do Lesotho, vítima da apresentação do Gana, assim como à União Africana;

- ✓ Que o Conselho Executivo imponha, à República do Gana, uma sanção de dois ou três anos, em conformidade com o Artigo 16º do Regimento Interno, nos termos do qual: **«Para além das sanções previstas no Artigo 23 do Acto Constitutivo da União Africana, os Estados Membros que não se conformarem com as decisões do Conselho Executivo sobre candidaturas para postos electivos no seio do Sistema Internacional, podem igualmente ver as suas candidaturas suspensas, por um período de cinco (5) anos»;**
- ✓ Que o Conselho Executivo lance um apelo severo, advertindo à República do Gana para o respeito das Decisões e dos mecanismos estabelecidos sobre as candidaturas africanas no seio do sistema internacional.

8. O Comité solicitou à Comissão para tomar todas as disposições necessárias para assegurar um apoio firme e multiforme aos candidatos aprovados para a sua eleição e acelerar a criação de Subcomités de Candidaturas no seio dos Grupos Africanos onde ainda não existem.

9. O Comité solicitou também ao Subcomité do Comité dos Representantes Permanentes (CRP) responsável pelo Orçamento para atribuir recursos financeiros adequados para as actividades do Comité Ministerial das Candidaturas Africanas no seio do Sistema Internacional e do Subcomité responsável pela Implementação das Decisões relativas às Candidaturas, cuja criação foi deliberada pelo Conselho Executivo.

10. O Comité, tendo em conta a necessidade da revisão do Regimento Interno do Comité Ministerial das Candidaturas Africanas no seio do Sistema Internacional, com vista a respeitar as especificidades de algumas candidaturas, solicita ao Gabinete do Conselheiro Jurídico para, em consulta com o Departamento dos Assuntos Políticos e o Comité dos Representantes Permanentes, elaborar um projecto que inclua a criação de um mecanismo de acompanhamento das candidaturas dos Estados Membros, por forma a assegurar a permanência de uma única voz de África, no âmbito das eleições no seio do sistema internacional.

11. O Comité recomenda ao Conselho Executivo para tomar nota dos candidatos eleitos e dos que não foram eleitos (Vide o relatório).

V. ANÁLISE DAS CANDIDATURAS AFRICANAS PARA POSTOS NO SISTEMA INTERNACIONAL

12. A Comissão apresentou as candidaturas submetidas à aprovação do Conselho Executivo durante a sua 32ª Sessão Ordinária.

13. O Comité, depois da deliberação, recomendou ao Conselho Executivo para aprovar as candidaturas que se seguem, para eleição ou reeleição, aos postos de:

- (i) **Membro do Comité de Peritos da Convenção das Nações Unidas sobre as Pessoas Portadoras de Deficiência**, durante as eleições agendadas para Junho de 2018, à margem da 11ª Conferência dos Estados Partes, as seguintes candidaturas:
- **Senhora Gertrude Oforiwa Fefoame**, da República do Gana;
 - **Dr. Heba Hagra**, Membro Parlamento, da República Árabe do Egito.
- (ii) **Membro do Comité dos Direitos Humanos das Nações Unidas sobre o Pacto Internacional relativo aos Direitos Cíveis e Políticos**, para o período 2019 - 2022, durante as eleições agendadas para 14 de Junho de 2018, em Nova Iorque, à margem da 36ª Reunião dos Estados Partes ao Pacto Internacional sobre os Direitos Cíveis e Políticos, seguinte candidatura.
- **Professor Yadh Ben Achour**, da República da Tunísia.
- (iii) **Membro do Comité das Nações Unidas para a Erradicação de todas as Formas de Discriminação da Mulher**, para o período 2019 – 2022, durante as eleições agendadas para Junho de 2018, em Nova Iorque, a seguinte candidatura:
- **Embaixador Naela Gabr**, da República Árabe do Egito.
- (iv) **Membro do Comité das Nações Unidas para os Direitos da Criança**, para o período 2019 - 2022, durante as eleições agendadas para Junho de 2018, na Sede das Nações Unidas, Nova Iorque, a seguinte candidatura:
- **Embaixador Gehad Mady**, da República do Egito.
- (v) **Membro da Comissão do Direito Internacional (CDI)**, para o período 2022 – 2026, durante as eleições agendadas para Novembro de 2018, a seguinte candidatura:
- **Senhor Louis Savadogo**, de Burkina Faso
- (vi) **Presidente da Comissão da Função Pública Internacional das Nações Unidas**, para o período 2019 - 2022, durante as eleições que serão realizadas à margem da 73ª Sessão Ordinária da Assembleia Geral das Nações Unidas, em Novembro de 2018, em Nova Iorque, as seguintes candidaturas:
- **Senhor Larbi Djacta**, da Argélia;
 - **Embaixador El Hassane Zahid**, de Marrocos.
- Observação:** O Comité, tendo notado que o posto pertence à África, recomendou ao Conselho Executivo para aprovar os dois candidatos.
- (vii) **Membro do Conselho dos Governadores da Agência Internacional da Energia Atómica (AIEA)**, para o período 2018 - 2020, durante as eleições

agendadas para Setembro de 2018, em Viena, à margem da Conferência Geral da AIEA, a seguinte candidatura:

- *República Árabe do Egito.*

(viii) **Membro do Conselho da União Internacional das Telecomunicações**, para o período 2019 – 2022, durante as eleições que serão realizadas à margem da Conferência dos Plenipotenciários, agendada para Novembro de 2018, em Dubai, Emirados Árabes Unidos, as seguintes candidaturas:

- *República Árabe do Egito;*
- *República do Quênia;*
- *República Democrática e Popular da Argélia;*
- *República da África do Sul;*
- *Burkina Faso;*
- *República do Togo.*

Observação: O Comité decidiu aprovar estas candidaturas, para além da candidatura da **República Federal da Nigéria**, aprovada em Julho de 2017, e deixar em aberto os outros cinco (5) postos a serem preenchidos pela África no seio do Conselho.

(ix) **Membro do Comité de Regulação das Radiocomunicações da União Internacional das Telecomunicações**, durante as eleições que serão realizadas à margem da Conferência dos Plenipotenciários, agendada para Novembro de 2018, em Dubai, Emirados Árabes Unidos, as seguintes candidaturas:

- *República Árabe do Egito (Dr. Elsayed Azzoz);*
- *República da África do Sul*

(x) **Membro Não Permanente do Conselho de Segurança das Nações Unidas**, as seguintes candidaturas:

- **República da África do Sul**, para o período 2019 – 2020, em representação da África Austral (aprovada pelo Grupo Africano em Nova Iorque), durante as eleições agendadas para Junho de 2018, à margem da 72ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas;

(xi) **Vice-presidente da 73ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas**, as seguintes candidaturas:

- *República Democrática e Popular da Argélia;*
- *Burkina Faso;*
- *República Democrática do Congo;*
- *República da Gâmbia;*
- *República da Namíbia;*

- *República do Sudão;*
- (xii) **Membro do Conselho Económico e Social das Nações Unidas**, para o período 2019 - 2021, durante as eleições que serão realizadas à margem da 73ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, as seguintes candidaturas:
- *República de Angola;*
 - *República Árabe do Egípto;*
 - *República Federal Democrática da Etiópia*
 - *República do Quénia;*
 - *República do Mali.*

Observação: A República do Quénia submeteu uma candidatura do Secretariado do Comité Ministerial das Candidaturas Africanas no seio do Sistema Internacional para este posto. O Comité, após ter sido informado da existência de um mecanismo no seio do Grupo Africano em Nova Iorque para a gestão desta candidatura, mecanismo que aprovou as candidaturas apresentadas, decidiu não aceitar a candidatura do Quénia.

- (xiii) **Presidente da 4ª Comissão da Assembleia Geral das Nações Unidas**, a candidatura de Sua Excelência Lewis Brown, da República da Libéria.
- (xiv) **Presidente da 6ª Comissão da Assembleia Geral das Nações Unidas**, a candidatura de Sua Excelência Necton D. Mhura, da República do Malawi.
- (xv) **Secretário-geral Adjunto para os Assuntos Sociais, Culturais e Humanitários da Organização da Conferência Islâmica**, a candidatura da República Árabe do Egípto.

14. O Comité tomar nota da apresentação da candidatura **Senhor Tesfa Alem Seyoum**, do Estado da Eritreia, para o posto de **Membro do Comité das Nações Unidas para as Questões Administrativas e Orçamentais (CQAB)**, durante as eleições agendadas para Novembro de 2018, à margem da 73ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas. Todavia, decidiu não tomar nenhuma acção sobre este posto, que pertence à África Austral, em conformidade com o sistema de rotatividade em vigor, para este posto, entre a África Oriental e a África Austral. O Grupo Africano em Nova Iorque é solicitado a efectuar consultas, com vista a assegurar a designação do Representante da África Austral para este posto.

15. O Comité tomou nota das seguintes candidaturas e decidiu:

- (i) *Não tomar nenhuma acção sobre a andidatura da República do Quénia, para o posto de **Membro Não Permanente do Conselho de Segurança das Nações Unidas**, para o período 2021. 2022, devido à falta de consenso da região sobre esta candidatura;*
- (ii) *Devolver à sessão de Junho de 2018, para análise, a candidatura do **Dr. Maurice KENGNE KAMGA**, da República dos Camarões, para o posto de **Juiz no Tribunal Internacional do Direito do Mar (TIDM)**, durante as eleições que terão lugar à margem da 30ª Reunião dos Estados Partes, em Junho de 2020.*

16. No que diz respeito ao posto de **Director do Escritório de Desenvolvimento das Telecomunicações**, durante as eleições que serão realizadas de 29 de Outubro e 26 de Novembro de 2018, em Dubai, Emirados Árabes Unidos, à margem da Conferência dos Plenipotenciários, o Comité foi informado que as negociações recomendadas pelo Conselho Executivo, durante a sua 31ª Sessão, em Junho de 2017, efectivamente tiveram lugar entre as delegações do Zimbabwe e da Nigéria, sem chegarem a nenhuma conclusão para a escolha de um único candidato, entre o **Dr. Cosmas Zavavava**, da República do Zimbabwe, e o **Senhor Wiliam Ijeh**, da República Federal da Nigéria. O Comité, depois de um longo debate, formulou as seguintes recomendações para o Conselho Executivo:

- (i) **Recorrer ao Regimento Interno Revisto do Comité Ministerial das Candidaturas Africanas no seio do Sistema Internacional**, principalmente o seu Artigo 14º constitui a via por excelência para separar os dois candidatos. Por outro lado, tendo em conta que ambos os candidatos são competentes, ao abrigo da **alínea a)**, com reconhecimento ao nível internacional, no âmbito da **alínea b)**, resta apenas o critério da representação geográfica equitativa, em conformidade com a **alínea c)**, para a separação dos dois candidatos;
- (ii) A decisão relativa à aprovação do candidato africano para este posto deve ser tomada durante esta Cimeira de Janeiro de 2018, por forma a evitar o prolongamento desta crispação e, sobretudo, permitir ao candidato aprovado dispor de tempo para fazer a sua campanha, qualquer que seja a opção escolhida pelo Conselho Executivo, de recorrer ao Regimento Interno, tal como foi recomendado anteriormente, ou de recorrer a uma solução política;
- (iii) Solicitar às duas delegações para efectuar consultas e chegar a uma decisão, antes da reunião do Conselho Executivo, sob pena do recurso aos critérios definidos e ao Regimento Interno para a separação dos dois candidatos.

VI. QUESTÕES DIVERSAS

17. O Representante de Burkina Faso tomou a palavra para agradecer à União Africana pela aprovação da candidatura do **Senhor Brahim Sanou**, para o posto de Secretário-geral da União Internacional das Telecomunicações, tendo solicitado o apoio do Comité para fazer o acompanhamento do candidato na campanha para este posto.

18. Tendo sido esgotada a Agenda, o Presidente procedeu ao encerramento da reunião.

**PROJECTO DE DECISÃO SOBRE AS CANDIDATURAS AFRICANAS NO SEIO DO
SISTEMA INTERNACIONAL**
Doc. EX.CL/1066(XXXII)

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Comité Ministerial das Candidaturas Africanas no seio do Sistema Internacional;
2. **APROVA:**
 - (i) Para o posto de **Membro do Comité de Peritos da Convenção das Nações Unidas sobre as Pessoas Portadoras de Deficiência**, durante as eleições agendadas para Junho de 2018, à margem da 11ª Conferência dos Estados Partes, as seguintes candidaturas:
 - **Senhora Gertrude Oforiwa Fefoame**, da República do Gana;
 - **Dr. Heba Hagra**, Membro do Parlamento, da República Árabe do Egito.
 - (ii) Para o posto de **Membro do Comité dos Direitos Humanos das Nações Unidas sobre o Pacto Internacional relativo aos Direitos Civis e Políticos**, para o período 2019 - 2022, durante as eleições agendadas para 14 de Junho de 2018, em Nova Iorque, à margem da 36ª Reunião dos Estados Partes ao Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos, seguinte candidatura:
 - **Professor Yadh Ben Achour**, da República da Tunísia.
 - (iii) Para o posto de **Membro do Comité das Nações Unidas para a Erradicação de todas as Formas de Discriminação da Mulher**, para o período 2019 – 2022, durante as eleições agendadas para Junho de 2018, em Nova Iorque, a seguinte candidatura:
 - **Embaixador Naela Gabr**, da República Árabe do Egito.
 - (iv) Para o posto de **Membro do Comité das Nações Unidas para os Direitos da Criança**, para o período 2019 - 2022, durante as eleições agendadas para Junho de 2018, na Sede das Nações Unidas, Nova Iorque, a seguinte candidatura:
 - **Embaixador Gehad Mady**, da República Árabe do Egito.
 - (v) Para o posto de **Membro da Comissão do Direito Internacional (CDI)**, para o período 2022 – 2026, durante as eleições agendadas para Novembro de 2018, a seguinte candidatura:
 - **Senhor Louis Savadogo**, de Burkina Faso
 - (vi) **Presidente da 4ª Comissão da Assembleia Geral das Nações Unidas**, a candidatura de Sua Excelência Lewis Brown, da República da Libéria.

- (vii) **Presidente da 6ª Comissão da Assembleia Geral das Nações Unidas**, a candidatura de Sua Excelência Necton D. Mhura, da República do Malawi.
- (viii) Para o posto de **Presidente da Comissão da Função Pública Internacional das Nações Unidas**, para o período 2019 - 2022, durante as eleições que serão realizadas à margem da 73ª Sessão Ordinária da Assembleia Geral das Nações Unidas, em Novembro de 2018, em Nova Iorque, as seguintes candidaturas:
- **Senhor Larbi Djacta**, da Argélia;
 - **Embaixador El Hassane Zahid**, de Marrocos.

3. TOMA IGUALMENTE NOTA e DECIDE aprovar as seguintes candidaturas:

- (i) Para o posto de **Membro do Conselho dos Governadores da Agência Internacional da Energia Atómica (AIEA)**, para o período 2018 - 2020, durante as eleições agendadas para Setembro de 2018, em Viena, à margem da Conferência Geral da AIEA, a seguinte candidatura:
- **República Árabe do Egito.**
- (ii) Para o posto de **Membro do Conselho da União Internacional das Telecomunicações**, para o período 2019 – 2022, durante as eleições que serão realizadas à margem da Conferência dos Plenipotenciários, agendada para Novembro de 2018, em Dubai, Emirados Árabes Unidos, as seguintes candidaturas:
- **República Árabe do Egito;**
 - **República do Quênia;**
 - **República Democrática e Popular da Argélia;**
 - **República da África do Sul;**
 - **Burkina Faso;**
 - **República do Togo.**

Observação: O Comité decidiu aprovar estas candidaturas, para além da candidatura da **República Federal da Nigéria**, aprovada em Julho de 2017, e deixar em aberto os outros seis (6) postos a serem preenchidos pela África no seio do Conselho.

- (iii) Para o posto de **Membro do Comité de Regulação das Radiocomunicações da União Internacional das Telecomunicações**, durante as eleições que serão realizadas à margem da Conferência dos Plenipotenciários, agendada para Novembro de 2018, em Dubai, Emirados Árabes Unidos, as seguintes candidaturas:
- **República Árabe do Egito (Dr. Elsayed Azzoz);**

- **República da África do Sul**
- (iv) Para o posto de **Membro Não Permanente do Conselho de Segurança das Nações Unidas**, para o período 2019 – 2020, durante as eleições agendadas para Junho de 2018, à margem da 72ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, a seguinte candidatura:
- **República da África do Sul.**
- (v) Para o posto de **Vice-presidente da 73ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas**, as seguintes candidaturas:
- **República Democrática e Popular da Argélia;**
 - **Burkina Faso;**
 - **República Democrática do Congo;**
 - **República da Gâmbia;**
 - **República da Namíbia;**
 - **República do Sudão;**
- (vi) Para o posto de **Membro do Conselho Económico e Social das Nações Unidas**, para o período 2019 - 2021, durante as eleições que serão realizadas à margem da 73ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, as seguintes candidaturas:
- **República de Angola;**
 - **República Árabe do Egipto;**
 - **República Federal Democrática da Etiópia**
 - **República do Quénia;**
 - **República do Mali.**
- (vii) Para o posto de **Secretário-geral Adjunto para os Assuntos Sociais, Culturais e Humanitários da Organização da Conferência Islâmica**, a candidatura da República Árabe do Egipto.

4. TOMA NOTA E DECIDE:

- **devolver a candidatura da República do Quénia, para o posto de Membro Não Permanente do Conselho de Segurança das Nações Unidas**, para o período 2021 – 2022, para a análise de Região;
- **devolver para a Sessão de Junho de 2018, a candidatura do Dr. Maurice KENGNE KAMGA, da República dos Camarões, para o posto de Juiz no Tribunal Internacional do Direito do Mar (TIDM)**, durante as eleições que terão lugar à margem da 30ª Reunião dos Estados Partes, em Junho de 2020;

- **relativamente à candidatura do Senhor Tesfa Alem Seyoum, do Estado da Eritreia, para o posto de *Membro do Comité das Nações Unidas para as Questões Administrativas e Orçamentais (CQAB)*, durante as eleições agendadas para Novembro de 2018, à margem da 73ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas.** Todavia, nenhuma acção foi tomada sobre este posto, que pertence à África Austral, em conformidade com o sistema de rotatividade em vigor, para este posto, entre a África Oriental e a África Austral. O Grupo Africano em Nova Iorque é solicitado a efectuar consultas, com vista a assegurar a designação do Representante da África Austral para este posto.
 - **no que diz respeito ao posto de *Director do Escritório de Desenvolvimento das Telecomunicações*, durante as eleições que serão realizadas de 29 de Outubro e 26 de Novembro de 2018, em Dubai, Emirados Árabes Unidos, à margem da Conferência dos Plenipotenciários, o Comité formula as seguintes recomendações ao Conselho Executivo:**
 - ***Recorrer ao Regimento Interno Revisto do Comité Ministerial das Candidaturas Africanas no seio do Sistema Internacional*, principalmente o seu Artigo 14º constitui a via por excelência para separar os dois candidatos. Por outro lado, tendo em conta que ambos os candidatos são competentes, ao abrigo da **alínea a)**, com reconhecimento ao nível internacional, no âmbito da **alínea b)**, resta apenas o critério da representação geográfica equitativa, em conformidade com a **alínea c)**, para a separação dos dois candidatos;**
 - A decisão relativa à aprovação do candidato africano para este posto deve ser tomada durante esta Cimeira de Janeiro de 2018, por forma a evitar o prolongamento desta crispação e, sobretudo, permitir ao candidato aprovado dispor de tempo para fazer a sua campanha, qualquer que seja a opção escolhida pelo Conselho Executivo, de recorrer ao Regimento Interno, tal como foi recomendado anteriormente, ou de recorrer a uma solução política;
 - Solicitar às duas delegações para efectuar consultas e chegar a uma decisão, antes da reunião do Conselho Executivo, sob pena do recurso aos critérios definidos e ao Regimento Interno para a separação dos dois candidatos.
 - **QUANTO à situação da República do Gana, o Comité decidiu.....**
5. **DECIDE**, a terminar, tendo em conta a necessidade de assegurar um acompanhamento efectivo dos candidatos aprovados, reforçar os mecanismos de monitorização das decisões do Conselho Executivo sobre as Candidaturas

Africanas no seio do Sistema Internacional assim como a adaptação do Regimento Interno do Comité Ministerial das Candidaturas Africanas para:

- (i) Solicitar à Comissão a tomar todas as disposições necessárias para assegurar o apoio adequado e multiforme aos candidatos aprovados, com vista à sua eleição, e acelerar a criação de Subcomités de Candidaturas no seio dos Grupos Africanos onde ainda não existem;
- (ii) Instruir o Subcomité do Comité dos Representantes Permanentes (CRP) responsável pelo Orçamento para atribuir meios financeiros adequados para as actividades do Comité Ministerial das Candidaturas Africanas no seio do Sistema Internacional e do Subcomité responsável pela implementação das decisões relativas às candidaturas, cuja criação foi deliberada pelo Conselho Executivo;
- (iii) Instruir o Gabinete do Conselheiro Jurídico para, em colaboração com o Departamento dos Assuntos Políticos, os Grupos Africanos e o Comité dos Representantes Permanentes, proceder à revisão do Regimento Interno do Comité Ministerial das Candidaturas Africanas no seio do Sistema Internacional, a ser submetido ao Comité dos Representantes Permanentes, para análise e posterior encaminhamento ao Conselho Executivo, para adopção, por forma a reforçar o regime de sanções, o respeito das especificidades de algumas candidaturas bem como a necessidade da interacção com os Grupos Africanos junto das Organizações Internacionais. Esse projecto vai tomar em consideração as especificidades de algumas candidaturas, incluindo a criação de um mecanismo de acompanhamento das candidaturas aprovadas, das decisões tomadas pelas Cimeiras da União Africana assim como a efectividade de votos a favor das candidaturas africanas e assegurar a permanência de uma única voz da África, no âmbito das eleições no seio do sistema internacional.

AFRICAN UNION UNION AFRICAINE

African Union Common Repository

<http://archives.au.int>

Organs

Council of Ministers & Executive Council Collection

2018-01-26

Report of the Ministerial Committee on African Candidatures Within the International System

African Union

DCMP

<https://archives.au.int/handle/123456789/8417>

Downloaded from African Union Common Repository